

EDITAL Nº. 002/2015

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA  
*campus* CAMPOS DO JORDÃO

**ABERTURA**

O Diretor-Geral do *campus* Campos do Jordão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência, para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7.234/2010 e Resoluções nº 135 e 136/IFSP, de 04 de novembro de 2014.

1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES:

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social e oriundos de escola pública.

O estudante deve ter renda familiar mensal de até 1 salário mínimo e meio (R\$1.182,00) *per capita*.

Ações como o acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Nesse edital, são ofertados os auxílios financeiros obedecendo a seguinte prioridade:

- Transporte;
- Alimentação;
- Moradia;
- Auxílio aos Estudantes Pais e Mães (Creche);
- Auxílio Didático-Pedagógico (conforme disponibilidade orçamentária do *campus*);
- Auxílio Saúde (conforme disponibilidade orçamentária do *campus*).

1.1. São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:

- a) Alimentação: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição durante seu período de aulas no Instituto. O valor do auxílio será de **até** R\$160,00 e será pago no período de fevereiro a dezembro aos estudantes que frequentem o Instituto no mínimo três vezes por semana.
- b) Transporte: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o *campus*. O valor do auxílio será de **até** R\$200,00 para estudantes oriundos de outros municípios e para estudantes residentes em Campos do Jordão, será pago o valor referente ao passe-escolar vigente.
- c) Moradia: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes oriundos de outros municípios com distância mínima de 50km de Campos do Jordão, cuja família não resida no município do *campus* do IFSP Campos do Jordão. O valor do auxílio será de **até** R\$300,00 e será pago no período de fevereiro a dezembro.
- d) Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães): tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias, que não tem acesso à creche pública e nenhum responsável para zelar. O valor do auxílio será de **até** R\$150 e será pago no período de fevereiro a dezembro. Obs.: Serão priorizados com este auxílio os alunos estudantes dos cursos noturno.
- e) Apoio Didático-Pedagógico: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes para a compra de materiais didáticos relacionados às disciplinas de seu curso ou a projetos que realizam. O valor do auxílio será de **até** R\$250,00 e será pago **uma vez** a cada semestre.

Os materiais serão de uso pessoal dos estudantes, prioritariamente livros relacionados ao curso e poderão ser solicitados conforme sugestões recebidas dos professores.

Os estudantes repetentes do módulo/semestre ou em dependência em disciplinas serão alertados quanto ao aproveitamento do material didático-pedagógico solicitado no semestre anterior.

- f) Saúde: tem, por objetivo, atender estudantes que apresentem problemas de saúde que comprometam o seu desenvolvimento acadêmico (ensino-aprendizagem). Prioritariamente, serão atendidas situações em que não houver acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS). O valor do auxílio será de **até R\$400** e será pago **uma vez** a cada semestre e condicionado aos recursos financeiros do *campus*.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

Todos os estudantes que desejarem receber os auxílios financeiros vinculados a este edital deverão preencher o questionário socioeconômico impresso e declarações que forem necessárias, disponíveis na sala da Coordenadoria Socioeducacional, ou imprimi-los por meio deste edital no período de **23 a 27 de fevereiro** e entregar os documentos, conforme item 3.1, **do dia 23 de fevereiro até o dia 3 de março**, impreterivelmente. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo e em que todos os documentos não forem apresentados.

### 2.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Documentos pessoais do estudante e de sua família: RG, CPF e certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG) e comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone - último mês);

b) Empregados com renda fixa (trabalho formal/carteira assinada) e/ou servidores públicos: cópia do contracheque/holerite referente ao mês anterior à abertura deste edital.

c) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (referente ao exercício de 2013) de todos os familiares que residem com o estudante e que realizam tal declaração.

d) Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de Trabalho Autônomo (Anexo IV), **que deverá ter firma reconhecida em cartório** e

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

e) Empresários autônomos: no mínimo, último comprovante de *pro labore* ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;

f) Aposentados: Declaração do INSS contendo o número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo ou último detalhamento de crédito (extrato bancário), comprovando o recebimento de aposentadoria;

g) Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante, com reconhecimento de firma em cartório;

h) Desempregados: preenchimento de declaração, conforme Anexo III, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego;

i) Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa, constando o valor da remuneração;

j) Pessoas com necessidades especiais: comprovante do benefício recebido;

l) Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;

m) Locatários de imóveis: comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;

n) Maiores de dezoito anos que não possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar declaração do Anexo II. Maiores de dezoito anos que não trabalham e que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco: apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação (página da foto e do verso) e página de contrato de trabalho em branco juntamente com a declaração do Anexo II;

o) Para todos os estudantes inscritos: assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I). Em caso de menores de dezoito anos, os responsáveis legais deverão assinar o termo.

p) Duas fotos 3x4 recentes.

### **CASOS ESPECIAIS:**

- Estudantes que tenham pais separados legalmente: Apresentar termo de separação homologado pelo juiz.
- Estudantes com pais que tenham separação de corpos (sem divórcio oficializado): Trazer declaração do pai ou da mãe informando a situação de separação com firma reconhecida em cartório.
- Estudantes que possuam pais vivos, mas que residam com parentes ou outras pessoas não pertencentes à família: trazer declaração de guarda/tutela e caso não haja nenhum documento oficial: trazer declaração do responsável pela moradia do aluno com reconhecimento de firma em cartório.
- Estudantes oriundos de outras cidades e que residam em Campos do Jordão em função dos seus estudos: trazer todos os documentos elencados no item 2.1 referentes aos seus familiares, contrato de aluguel e última conta de água ou luz da residência alugada em Campos do Jordão.
- Estudantes bolsistas oriundos de escolas particulares: Trazer uma declaração da escola de origem constando que o aluno cursou seus estudos mediante concessão de bolsa.
- Estudantes que possuam pais proprietários rurais: declaração fornecido pelo contador (DECOR) informando nome, RG, CPF, endereço, identificação da propriedade (área e endereço) e como utiliza a terra, o que produz e qual o ganho mensal.

### **OBSERVAÇÃO:**

Todos as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com os documentos originais, visando evitar que todas as cópias sejam autenticadas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1ª Etapa: leitura do edital no portal e, adequando-se às condições elencadas no mesmo, realizar cadastro através preenchimento do questionário socioeconômico que estará disponível na sala da Coordenadoria Sociopedagógica ou imprimi-lo através deste edital;

2ª Etapa: análise do questionário e dos documentos exigidos. Será observado o IVS (Índice de Vulnerabilidade Social);

3ª Etapa: entrevista agendada com o candidato e, se necessário, visita domiciliar a ser realizada pela Assistente Social do IFSP *campus* Campos do Jordão.

### 3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A análise socioeconômica será realizada pela assistente social com os demais servidores da Coordenadoria Sociopedagógica e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas e organizações sociais.

3.1 O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

3.2 A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações abaixo relacionadas:

- a) renda *per capita* familiar;
- b) acesso aos direitos sociais;
- c) acesso aos meios culturais;
- d) acesso aos serviços sociais básicos;
- e) acesso aos meios materiais;
- f) família dos estudantes;
- g) pertencimento espacial, étnico-racial e cultural;
- h) pobreza;
- i) redes de apoio dos estudantes;

- j) situações de violência;
- k) trabalho e previdência social.

3.3 A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

**I** calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

**II** divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, pelo número de pessoas da família do estudante. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

3.4 Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3.5 Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

- I)** auxílios para alimentação e transporte;
- II)** diárias e reembolsos de despesas;
- III)** adiantamentos e antecipações;
- IV)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- VI)** rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

3.6 Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica a ser realizada pelos profissionais.

#### 4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:

Serão divulgados os resultados do processo de análise socioeconômica através do portal e mural do *campus* na data **provável** de 12/03/2015. Caso haja insuficiência de tempo para análise das documentações, este prazo poderá ser prorrogado.

#### 5. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do *campus* (mural e portal do IFSP CJO). Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar. Para questionar o resultado, o estudante deverá procurar a Coordenadoria Sociopedagógica para obter qualquer informação sobre o indeferimento.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO-PERMANÊNCIA:

Os estudantes receberão os valores referente aos auxílios através de Ordem Bancária em qualquer agência do Banco do Brasil, onde devem se dirigir à “boca do caixa” com identidade e CPF. Sempre que os valores estiverem disponíveis, a Coordenadoria Sociopedagógica informará aos beneficiados através de avisos no mural do *campus* ou através de e-mail institucional.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Após o recebimento do Auxílio-Permanência, os estudantes devem se dirigir no prazo de até 5 dias à Coordenadoria Sociopedagógica para prestar contas. A prestação de contas se dará através de recibos ou notas fiscais que comprovem o gasto do estudante de acordo com o respectivo auxílio recebido. Após a prestação de contas, o estudante preencherá a ficha de Solicitação Mensal ao PAE – Programa de Assistência Estudantil. O estudante que não prestar contas, será desligado do respectivo Programa pelo período de um semestre.

O estudante que não comparecer ao banco por dois meses consecutivos para retirar o valor referente ao auxílio e obter frequência escolar abaixo de 85% por dois meses consecutivos será desligado do Programa por um semestre.



## 8. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES:

8.1 Obter frequência **mensal** mínima de **85%**, que será verificada periodicamente através do Web Diário.

8.2 Solicitar informações à Coordenadoria Sociopedagógica sobre o auxílio-permanência ou qualquer outro assunto ligado às suas atividades acadêmicas;

8.3 Realizar a prestação de contas no prazo estipulado após cada recebimento do Auxílio-Permanência.

8.4 Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou exclusão total do auxílio.

8.5 O estudante deverá comunicar à Coordenadoria Sociopedagógica sempre que houver alteração em sua condição socioeconômica. Além disso, deverá atualizar, sempre que necessário, mudança de endereço, os números de telefones para contato e conta de e-mail.

8.6 Fazer jus ao Auxílio-Permanência, interessando-se e esforçando-se pelo bom rendimento acadêmico.



Assinatura do Diretor-Geral do *Campus*

Hélio Sales Rios  
Diretor Geral  
*Campus Campos do Jordão do IFC*





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Campos do Jordão

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
, RG N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações  
prestadas no Questionário Socioeconômico e declaro que as cópias dos  
documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, que tenho  
conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no  
artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

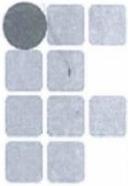
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Campos do Jordão

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, RG Nº  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro, sob a pena  
da lei\*, que, no momento, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social  
(CTPS).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP,  
campus Campos do Jordão, alteração dessa situação, apresentando a  
documentação comprobatória.

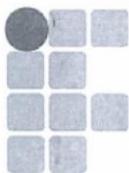
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Campos do Jordão

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não  
recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios  
sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou  
autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP,  
Campus Campos do Jordão, qualquer alteração dessa situação, apresentando a  
documentação comprobatória

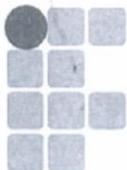
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Campos do Jordão

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ na  
Rua \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho, por meio  
desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho vínculo  
empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade  
autônoma como \_\_\_\_\_ e percebo rendimentos  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensalmente.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito(a):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO *ON-LINE*

### *FINALIDADE DA INSCRIÇÃO (DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES NO EDITAL)*

Nesse questionário, você deverá preencher dados sobre você e sua família. Se você tem menos de 18 anos, procure auxílio dos seus pais para responder às questões. É necessário que você tenha CPF para participar do Programa Auxílio Permanência. Caso ainda não tenha CPF, acesse o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/InscricaoCPF.htm> antes de preencher esse questionário. É importante que você esteja atento às questões e responda com o máximo de precisão e veracidade. Logo após o preenchimento desse questionário, você deverá entregar a documentação comprobatória exigida pelo Edital do Programa de Auxílio Permanência ([www.ifspcjo.edu.br](http://www.ifspcjo.edu.br)). Verifique em seu campus o local e horário de entrega dos documentos exigidos em edital. Ao preencher todo o questionário, será gerado um documento "Termo de Responsabilidade", o qual você ou seus pais (menores de 18 anos) deverão assinar e entregar junto aos demais documentos do Edital.

Você estava inscrito no Programa no semestre anterior: ( ) Sim ( ) Não

#### **A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE – Não abreviar palavras (Preenchimento do estudante, dados obrigatórios)**

1	Nome:			
2	Prontuário:	Curso:		
3	Módulo/Ano:	Semestre Ingresso:		
4	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino ( ) Noturno	
5	Data De Nascimento:	Idade:	Naturalidade:	
6	Estado:	Estado Civil:	Sexo:	
7	RG:	CPF:		
8	Nome Mãe:			
9	Nome Pai:			
10	Endereço do Estudante:			
11	Nº:	Complemento:	Bairro:	
12	Telefone Fixo:		Celular:	
13	E-mail:			
14	Cor/ Raça ou Etnia:		15	Você Tem Alguma Deficiência?
	( ) Preto ( ) Branco ( ) Indígena	( ) Amarelo ( ) Pardo ( ) Não Me Identifico		( ) Não ( ) Sim, deficiência auditiva ( ) Sim, deficiência visual ( ) Sim, deficiência física ( ) Outras:
16	Você Tem Filhos?		B. Quantidade	C. Idades
	A. ( ) Não ( ) Sim			

17	<b>Endereço da Família (Se Não For o Mesmo do Estudante)</b>		
18	Rua:		
19	Nº:	Complemento:	Bairro:
20	Município:		Localização:
	Cep:	Rural ( )	Urbana ( )
21	Estado:		
22	Telefone Fixo:		Celular:
23	<b>Assinale abaixo os auxílios que você gostaria de receber:</b>		
	( ) Alimentação ( ) Material (Didático Pedagógico)		
	( ) Transporte ( ) Saúde		
	( ) Moradia ( ) Apoio Aos Estudantes Pais E Mães (Creche)		
24	Você Possui Conta Corrente ou Poupança Aberta em Seu Nome?		
	Se Sim Qual Banco?		
	( ) Não	( ) Conta Corrente	( ) Conta Poupança
	( ) Sim	Nº da Agência:	
		Nº da Conta:	

## B) INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

25	Você cursou o Ensino Fundamental Em?	
	( ) Escola Pública ( ) Escola Particular	( ) Escola Particular Com Bolsa Integral ( ) Educação de Jovens e Adultos (Antigo Supletivo)
	Ano de Conclusão:	
26	Você cursou o Ensino Médio em?	
	( ) Escola Pública ( ) Escola Particular	( ) Escola Particular Com Bolsa ( ) Educação de Jovens e Adultos (Antigo Supletivo)
	Ano De Conclusão:	
27	Você Ingressou Pela Reserva De Vagas (Cotas), Prevista Pela Lei Nº 12.711/2012?	
	( ) Não ( ) Sim	
28	Meio De Transporte Utilizado Para Frequentar As Aulas No IFSP? (Pode Assinalar Mais De Um)	
	( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Ônibus Intermunicipal ( ) Ônibus Público (Sem Custos)	( ) Ônibus Fretado/Van ( ) A Pé ( ) Metrô ( ) Trem ( ) Outros. Qual? _____
29	A- Qual O Gasto Mensal Com O Transporte? R\$ _____	
	B- Quantas Vezes Você Frequenta O IFSP Na Semana? ( ) 6 Dias ( ) 5 Dias ( ) 4 Dias ( ) 3 Dias ( ) 2 Dias ( ) 1 Dia	







INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Campos do Jordão

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no  
Questionário Socioeconômico e declaro que as cópias dos documentos apresentados são  
autênticas. Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas  
penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais cominações  
legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável (para menores de 18 anos)